

Instituto Socioambiental

fonte: DOC class.: GMD00047
data: 04-07-95 pg.: 9-887 Sec 1

Decreto de 03 de julho de 1995

Homologa a demarcação administrativa da Terra Indígena Guarani de Bracuí, localizada no Município de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o art. 19, parágrafo 1º, da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, e art. 99 do Decreto nº 22, de 4 de fevereiro de 1991,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a demarcação administrativa aprovada pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI, da Terra Indígena Guarani de Bracuí, localizada no Município de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, caracterizada de posse tradicional e permanente do Grupo Indígena Guarani M'Byá, com superfície de 2.127,8664 ha (dois mil cento e vinte e sete hectares, oitenta e seis ares e sessenta e quatro centiares) e perímetro de 25.254,98 metros (vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro metros e noventa e oito centímetros).

Art. 2º A Terra Indígena de que trata este Decreto tem os seguintes limites: **NORTE:** partindo do Ponto Digitalizado D-01 de coordenadas geográficas aproximadas 22952'09,229" S e 449 24'40,992" Wgr., localizado na confluência do Córrego da Canela Preta com o Rio Caracatinga, segue pelo citado córrego, a montante, com a distância de 3.182,11 metros, até o Marco M-01 de coordenadas geográficas 22951'30,089" S e 44923'04,354" Wgr., localizado na sua cabeceira; daí, segue por uma linha reta, com azimute médio e distância de 103956'46,0" e 501,09 metros, até o Marco M-02-SAT-04 de coordenadas geográficas 22951'33,950" S e 44922'47,272" Wgr., localizado na cabeceira de um córrego sem denominação; daí, segue por este, a jusante, com a distância de 523,43 metros, até o Ponto Digitalizado D-02 de coordenadas geográficas aproximadas 22951'47,110" S e 44922'39,840" Wgr., localizado na confluência com o Rio Parado; daí, segue por este, a jusante, com a distância de 1.974,70 metros, até o Ponto Digitalizado D-03 de coordenadas geográficas aproximadas 22951'12,818" S e 44921'46,229" Wgr., localizado na confluência com o Rio Ariró; daí, segue por este, a jusante, com a distância de 2.290,10 metros, até o Ponto Digitalizado D-04 de coordenadas geográficas aproximadas 22951'40,515" S e 44920'47,884" Wgr., localizado na foz do Córrego do Pinga. **LESTE:** do marco antes descrito, segue pelo Córrego do Pinga, a montante, com a distância de 2.516,39 metros, até o Marco M-03-SAT-03 de coordenadas geográficas 22952'26,285" S e 44921'54,665" Wgr., localizado em sua cabeceira; daí, segue por uma linha reta, com azimute médio e distância de 253910'12,0" e 1.336,19 metros, até o Marco M-04 de coordenadas geográficas 22952'39,043" S e 44922'39,491" Wgr., localizado na margem esquerda de um córrego sem denominação, formador do Rio Florestão; daí, segue por este, a jusante, com a distância de 1.714,63 metros, até o Ponto Digitalizado D-05 de coordenadas geográficas aproximadas 22953'29,701" S e 44922'29,393" Wgr., localizado na confluência de outro córrego sem denominação, formador do Rio Florestão; daí, segue pelo citado córrego, a montante, até o Marco M-05 de coordenadas geográficas 22953'31,065" S e 44922'33,726" Wgr., localizado na margem direita, na interseção aproximada da Cota de Curva de 300 metros; daí, segue acompanhando aproximadamente a citada cota, com a distância de 1.628,38 metros, até o Ponto P-01 de coordenadas geográficas 22954'03,881" S e 44922'29,974" Wgr., localizado próximo de uma cerca; daí, segue por esta, com a distância de 191,40 metros, até o Marco M-06 de coordenadas geográficas 22954'09,079" S e 44922'26,391" Wgr., localizado na cabeceira do Córrego do Imbú; daí, segue por este, a jusante, com a distância de 1.159,67 metros, até o Marco M-07 de coordenadas geográficas 22954'39,219" S e 44922'48,047" Wgr., localizado na sua Margem direita. **SUL:** do marco antes descrito, segue por uma linha reta, com azimute médio e distância de 266937'47,6" e 996,70 metros, até o Marco M-07/A de coordenadas geográficas 22954'41,260" S e 44923'22,965" Wgr., localizado no bordo direito da estrada de acesso à aldeia indígena; daí, segue por uma linha reta, com azimute médio e distância de 267950'10,7" e 120,03 metros, até o Marco M-07/B de coordenadas geográficas 22954'41,423" S e 44923'27,175" Wgr., localizado na margem esquerda de um córrego sem denominação; daí, segue por este, a montante, com a distância de 416,24 metros, até o Marco M-08 de coordenadas geográficas 22954'29,956" S e 44923'22,473" Wgr., localizado na sua margem direita; daí, segue por uma linha reta, com azimute médio e distância de 288917'21,2" e 1.346,83 metros, até o Marco M-09 de coordenadas geográficas 22954'16,382" S e 44924'07,423" Wgr., localizado na interseção da Cota de Curva de 300 metros. **OESTE:** do marco antes descrito, segue acompanhando aproximadamente a Cota de Curva de 300 metros, com a distância de 2.597,07 metros, até o Marco M-10 de coordenadas geográficas 22953'12,022" S e 44924'21,141" Wgr., localizado na margem esquerda do Córrego Fundo; daí, segue por este a jusante, com a distância de 550,68 metros, até o Ponto Digitalizado D-06 de coordenadas geográficas aproximadas 22953'20,953" S e 44924'37,019" Wgr., localizado na confluência com o Rio Caracatinga; daí, segue por este, a montante, com a distância de 2.267,11 metros, até o Ponto Digitalizado D-01, início da descrição deste perímetro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 03 de julho de 1995; 1749 da Independência e 1079 da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Nelson A. Jobim